



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (5560) (0020).....R\$ 19.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2075 – Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (9069) (1202).....R\$ 1.600,00

08.244.0125.2081 – Manut. Progr. Proteção Especial a Pessoa Portadora Deficiência

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (9060) (1105).....R\$ 17.400,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 19.000,00 provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2075 – Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9068) (1202).....R\$ 1.600,00

08.244.0125.2081 – Manutenção Programa Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiência.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9059) (1105).....R\$ 17.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de janeiro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2018, proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 002/2018**, visa a criação de rubricas orçamentárias específicas para a Secretaria da Educação e da Assistência Social, para alocar as despesas com a realização de um Termo de Fomento com a APAE, do Município de Teutônia, que procede com atendimentos especializados aos nossos munícipes na área da assistência social e educação.

Lembramos que a APAE já vem realizando este trabalho há vários anos, no entanto, entendia-se que se tratava de uma prestação de serviços e por isso as despesas eram lançadas no código contábil da Prestação de Serviços de Terceiros-PJ, as quais estão sendo reduzidas para servirem de recursos para a criação dos novos códigos.

Em virtude da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, há um novo entendimento para contratação dos serviços prestados pelas APAES, que não deve ser mais através de convênio, e sim, através de um Termo de Fomento.

O valor da proposta do Plano de Trabalho apresentado pela APAE/TEUTÔNIA/RS para efetuar o Termo de Fomento é da importância de R\$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) mensais, por aluno matriculado para o exercício de 2018, tendo 6 (seis) munícipes que necessitam do atendimento.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 05 de janeiro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Adair Aloisio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS